





O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI No. 294/2006

EMENTA: Dispõe nos termos do Inciso IV, do § 1.º, do Artigo 124, da Constituição Federal, sobre a Revisão do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006/2009, e dá outras providências.

Art. 1 - A presente Lei dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual - PPA, que estabelece os programas, ações e metas para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº. 260/2005, relativo ao Plano Plurianual de 2006/2009, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º As diretrizes e macro-objetivos que nortearão o programa de ação do governo para o período de 2007/2009 estão constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 14 de Setembro de 2006.

JOÃO RIBEIRO DE LEMOS

Prefeito